

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES
DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 1/2018

PROVIMENTO

PROVA ESCRITA E PRÁTICA

Leia com atenção as instruções a seguir:

- Você está recebendo do fiscal de sala, além deste caderno de rascunho contendo 1 (um) tema para dissertação, 1 (uma) proposta para uma peça prática e 3 (três) questões discursivas, um caderno destinado à transcrição dos textos definitivos das respostas. O texto da dissertação deverá ter até 60 (sessenta) linhas; a peça prática a ser elaborada deve conter até 60 (sessenta) linhas e as respostas às questões discursivas devem ser apresentadas em até 15 (quinze) linhas.
- Ao receber o caderno de textos definitivos e este caderno para rascunho você deve:
 - a) verificar se o critério de ingresso constante da capa deste caderno de rascunho coincide com o registrado em seu caderno de textos definitivos;
 - b) conferir o nome, número de identidade, CPF, número de inscrição e demais dados constantes da capa do caderno de textos definitivos;
 - c) comunicar imediatamente ao fiscal da sala qualquer erro encontrado no material recebido;
 - d) ler atentamente as instruções de preenchimento do caderno de textos definitivos;
 - e) assinar o caderno de textos definitivos, no espaço reservado, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.
- As questões discursivas são identificadas pelo número que se situa acima do seu enunciado.
- Durante a aplicação da prova não será permitido:
 - a) qualquer tipo de comunicação entre os candidatos;
 - b) empréstimo de material;
 - c) levantar da cadeira sem a devida autorização do fiscal de sala;
 - d) portar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, beep, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, tablet, mp3, óculos escuros, protetor auricular, ou qualquer acessório de chapelaria, como chapéu, boné e gorro, etc., e ainda líquido corretor de texto ou fita corretiva, caneta hidrográfica fluorescente, lápis, lapiseira/grafite, borracha ou lápis-borracha.
- Será considerada nula e não será pontuada a dissertação, a peça prática ou a resposta de qualquer uma das três questões discursivas que: a) estiver fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade; b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos); c) estiver em branco; d) apresentar letra ilegível. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- É permitida a consulta apenas a textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, desacompanhados de jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários, conforme subitens 14.8 a 14.8.2 do edital. Não é permitido que o candidato utilize textos grifados ou realçados, obras de doutrina, obras que contenham formulários e/ou modelos, anotações pessoais, dicionários e apostilas, além de outros materiais que não os descritos no edital. Não será permitido consultar o Regimento Interno do TJMG e dos Tribunais Superiores.
- A CONSULPLAN realizará a coleta da impressão digital dos candidatos na lista de presença.
- Não será permitida a troca do caderno de textos definitivos por erro do candidato.
- O tempo disponível para esta prova será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos.
- Para fins de avaliação, serão levadas em consideração apenas as respostas constantes do caderno de textos definitivos.
- O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação após decorridas 2 (duas) horas do início da prova, momento a partir do qual poderá levar consigo o caderno de rascunhos (Prova Escrita e Prática). Quando terminar sua prova, deverá entregar obrigatoriamente o caderno de textos definitivos devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Esses candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na coordenação do local de provas. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador do local de provas.
- Boa prova!

DISSERTAÇÃO

A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dispõe no Título VI “Das Várias Espécies de Contrato”. Disserte sobre o disposto no Capítulo I – Da Compra e Venda, de forma fundamentada, em até 60 (sessenta) linhas, abordando:

- Conceito e características do contrato de compra e venda;
- Natureza jurídica da compra e venda;
- Elementos da compra e venda;
- Efeitos da compra e venda;
- Limitações à compra e venda;
- Venda *ad corpus* e venda *ad mensuram*.

(Valor: 03 pontos)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO

PEÇA PRÁTICA

Considere uma matrícula que contenha estes atos:

1º. Ofício de Imóveis de Belo Horizonte – MG

Matrícula número 10 – 15/12/1999.

IMÓVEL: Apartamento 601, localizado no 6º andar do Edifício Alterosa, situado na Rua Tiradentes, 1, Centro, Belo Horizonte - MG, possuindo área privativa de 100,00 m², área comum de 50,00 m², perfazendo a área total de 150,00 m², cabendo-lhe duas vagas para estacionamento de veículos na garagem do edifício e a fração ideal de 3,86% no terreno. PROPRIETÁRIO: José de Oliveira, RG 999.999 - SSP/MG, CPF 999.999.999-99, brasileiro, maior, viúvo, comerciante, residente e domiciliado em Diamantina – MG. Registro anterior: O Oficial.

R.1/matrícula 10 – 20/5/2017. DOAÇÃO DE NUA-PROPRIEDADE - Por escritura lavrada em 14 de abril de 2017, no 1º Ofício de Notas de Manga - MG, livro n.o 100, fls. 55, o proprietário, José de Oliveira, doou a nua-propriedade do imóvel a seu filho Mário Oliveira, brasileiro, casado sob regime da separação obrigatória de bens com Teresa Oliveira, mecânico de automóveis, portador da CIRG 333.333 SSP/MG e CPF 333.333.333-33, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, reservando a si o usufruto vitalício. Atribuíram à nua-propriedade o valor de R\$ 300.000,00. O Oficial.

R.2/matrícula 10 - 15/8/2017. PENHORA - Por mandado expedido em 10 de julho de 2017, pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – MG, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial de número 999-9, exequente: Antônio Ribeiro, executado e depositário: Mário Oliveira, valor da dívida R\$ 380.000,00, procede-se a registro de penhora sobre a integralidade da nua-propriedade do imóvel, para garantir referido juízo. O Oficial.

...

Mário Oliveira (referido no R.1 da matrícula) é casado desde 1997, sob regime da separação obrigatória de bens, com Teresa Oliveira, com quem tem três filhos, capazes. Mário Oliveira tem ainda um quarto filho, capaz, com outra mulher: Pedro Oliveira.

Mário Oliveira, sua mulher Teresa e seu filho Pedro Oliveira comparecem ao cartório de notas de que você é tabelião e narram (literalmente):

1. *Que ele quer doar todos os direitos que tem sobre o imóvel a seu filho Pedro Oliveira, que quer receber a doação.*
2. *Que já conversaram com os demais filhos, e eles manifestaram que não concordam com a doação e que não assinarão nada, caso seja necessária a participação deles.*
3. *Que já conversaram com o pai de Mário (José de Oliveira) e ele também manifestou não consentir na doação.*
4. *Que também, para evitar constrangimento, preferem a dispensa da mulher (Teresa Oliveira) em participar do ato, mas deixam claro que, caso seja obrigatório, ela participará.*
5. *Que é vontade que, em caso de morte de Pedro, o direito que ele tiver sobre o imóvel transfira-se a um determinado tio seu: Aristóteles de Oliveira.*
6. *Que têm conhecimento de que Pedro Oliveira acumula várias dívidas bancárias, razão por que é vontade deles que o imóvel não responda por dívida de Pedro Oliveira.*
7. *Que é vontade deles que o negócio seja desfeito (e os direitos sobre o imóvel voltem a pertencer a Mário Oliveira) caso Pedro Oliveira pare de pagar e provoque o cancelamento do plano de saúde Cassi em favor de sua mãe, por toda a vida dela.*
8. *Que é vontade deles que Pedro não tenha de trazer esse imóvel ou o valor dele para o bolo da herança, para ser dividido com os demais irmãos, no futuro, quando Pedro Oliveira vier a morrer.*
9. *Que é vontade deles que essa doação não cause prejuízo a Pedro quanto a dividir com os irmãos e eventualmente com a viúva a parte da herança que por lei vier a ser de destinação obrigatória a certos herdeiros.*
10. *Que o patrimônio líquido atual de Mário Oliveira é positivo em R\$ 2.000.000,00.*
11. *Que atribuam ao direito sobre o imóvel o valor de R\$ 300.000,00.*

Na hipótese, e considerando estar regular a documentação do imóvel e das partes e que todos sejam capazes, lave o ato notarial com as disposições juridicamente possíveis, atendendo ao máximo a vontade manifestada, ou efetue nota devolutiva com fundamentação à rejeição da prática do ato, em até 60 (sessenta) linhas.

(Valor: 04 pontos)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	

RASCUNHO

40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO

QUESTÃO 01

Considere o caso hipotético a seguir e responda de forma fundamentada, em até 15 (quinze) linhas, indicando os dispositivos legais que incidam sobre o caso.

Charlie Brown obteve a outorga de delegação para o Tabelionato de Protesto da Comarca de Brasília de Minas após regular aprovação no concurso para ingresso em atividade notarial e de registro.

Charlie Brown, nesta ocasião, ocupava o cargo público efetivo de técnico administrativo junto ao TRT – 3ª Região, cujas atribuições do cargo estavam descritas em ato normativo como sendo: “Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, permitem a seleção de alternativas já consagradas, envolvendo necessidade de contatos frequentes com outros setores da organização e eventuais com autoridades de nível intermediário e abrangendo: execução, sob supervisão e orientações diretas, administrativas, técnicas e frequentes de trabalhos”.

Em razão desse fato, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região notificou Charlie Brown para que, no prazo de 10 (dez) dias, fizesse opção entre o cargo efetivo ocupado junto aquele tribunal e a delegação para a qual foi aprovado. Charlie Brown intentou mandado de segurança, trazendo a seguinte argumentação em prol da acumulação:

- 1) Os titulares da função notarial e registral não se enquadram na conceituação de servidores públicos, de sorte que é possível a acumulação com um cargo técnico ou científico;
- 2) Tão logo foi notificado, requereu o afastamento do cargo público, por meio de licença sem remuneração para trato de interesse particular, o que afasta eventual proibição.

Estão corretos os argumentos 01 e 02, considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o tema?

(Valor: 01 ponto)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

QUESTÃO 02

Considere a seguinte situação hipotética e responda conforme se pede.

A Comarca de São João da Ponte não dispõe, atualmente, de Juiz de Direito ou Promotor de Justiça titulares. Duas vezes por semana, autoridades de localidade vizinha respondem pelo expediente, em regime de cooperação. Também não há Delegado de Polícia com atuação exclusiva. Num ensolarado amanhecer de quarta-feira, o Oficial do Cartório de Títulos e Documentos de São João da Ponte foi procurado por um Guarda Municipal, acompanhado de uma mulher com visíveis escoriações e lesões pelo corpo, que narrava que a referida mulher havia sido vítima de violência doméstica, perpetrada por seu ex-marido, de quem recentemente se separara. Segundo o Guarda Municipal, o agressor, um Policial Civil aposentado, ameaçara a vítima de morte, fato que se consumaria, segundo ele, naquele mesmo dia, caso a mulher não restabelecesse o convívio amoroso. O Oficial do Cartório, então, adotou a seguinte providência: ao argumento de que a Lei Maria da Penha prevê, em seu art. 9º, a atuação das políticas públicas de proteção emergencial, e em seu art. 20, a possibilidade de decretação de prisão preventiva “de ofício”, expediu notificação extrajudicial ao agressor, determinando, como medidas protetivas de urgência, que entregasse qualquer arma de fogo que tivesse em seu poder à Guarda Municipal, e que se mantivesse afastado da ofendida a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, proibindo-o, ainda, de comparecer à casa da ex-mulher e à Igreja que a ofendida, diariamente, frequentava. Ao final da notificação extrajudicial, advertiu o agressor que o descumprimento das medidas acarretaria a decretação de sua prisão preventiva, entregando-a ao Guarda Municipal para que executasse a notificação, colhendo o “ciente” do agressor, em respeito ao art. 21, parágrafo único, da Lei Maria da Penha.

Em relação aos aspectos processuais penais da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), as providências adotadas pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos foram corretas?

A resposta deve ser fundamentada de modo objetivo e conciso, no máximo em 15 (quinze) linhas, indicando os dispositivos legais eventualmente incidentes.

(Valor: 01 ponto)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

QUESTÃO 03

A quem compete e quais as medidas passíveis de serem tomadas quando é ajuizada ação rescisória contra a sentença judicial protestada? E quando a obrigação é integralmente satisfeita? Responda de forma fundamentada, em até 15 (quinze) linhas.

(Valor: 01 ponto)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

